



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 1959/2024

Projeto de Lei nº 2183/2025

Autografo nº 1952/2025

“Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

ARTIGO 1º - Fica denominado “**João Antônio dos Santos – João da Itaú**” o prédio público municipal denominado **Centro de Reabilitação Municipal – Setor de Fisioterapia**, localizado na Rua Pirarara, nº 2363, Setor 14, neste Município.

ARTIGO 2º - A nova denominação de que trata esta Lei será adotada em todas as placas de identificação do referido prédio, bem como em documentos oficiais e meios de divulgação institucional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 18 de julho 2025.

Assinado eletronicamente
Jhonatan Souza Andrade

